



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 268/2019
PROJETO DE LEI N° 1.072/2019
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, para alterar denominação do cargo de Secretário Administrativo do Conselho Estadual de Cultura; e altera a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, para inserir a Curadoria do Artesanato na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Cultura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O cargo de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura, inserido no item 14 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, através do art. 15 da Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, passa a ser denominado de Secretário Administrativo do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º Fica inserido o inciso VI ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

VI - Curadoria do Artesanato.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de novembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente